**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XIX do art. 1º do Ato do Presidente nº 46, de 2021, republicado no DCL nº 34, de 09/02/2021, e considerando o disposto nos arts. 36 e 37 do Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022, assim como as razões apresentadas no Processo SEI 00001-00039071/2022-98, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT) em atendimento ao Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022, sob a coordenação da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica – ASSEGE.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos seguintes servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| Aline Amorim de Sena Xavier | 22.837 | Primeira-Secretaria |
| Bruno Cesar Medeiros Cassemiro | 23.539 | Presidência |
| João Carlos de Moura Medeiros | 23.020 | Segunda-Secretaria |
| Marcelo Dutra Vila Lima | 13.105 | Vice-Presidência |
| Norberto Mocelin Júnior | 23.310 | Terceira Secretaria |

**Art. 3º** A Comissão de Gestão do Teletrabalho tem por objetivo:

I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, mediante avaliações anuais, bem como propor ajustes na regulamentação, se assim entender como necessário;

II – apresentar relatório anual ao GMD, com parecer fundamentado sobre os resultados aferidos;

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre os casos omissos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**

*Secretário-Geral/Presidência*

Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/11/2022, às 23:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0957567** Código CRC: **F00C084E**.